

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº032/2022 - Data: de 15
de fevereiro de 2022.



NOTA TÉCNICA SMS/002/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022

Considerando que o governo do Estado do Paraná prorrogou até 30 de junho de 2022, o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através do Decreto 6160/2022 de 14 de janeiro de 2022, prorrogou os efeitos do Decreto 5184 de 03 de abril de 2020 até 30 de junho de 2022;

Considerando que ainda se observa a necessidade de manutenção de Unidade de Retaguarda para atendimento à demanda de pacientes com sintomas respiratórios;

Considerando deliberação da Comissão Técnica de Acompanhamento, Controle e Prevenção COVID-19 em reunião realizada no dia 14/02/2022;

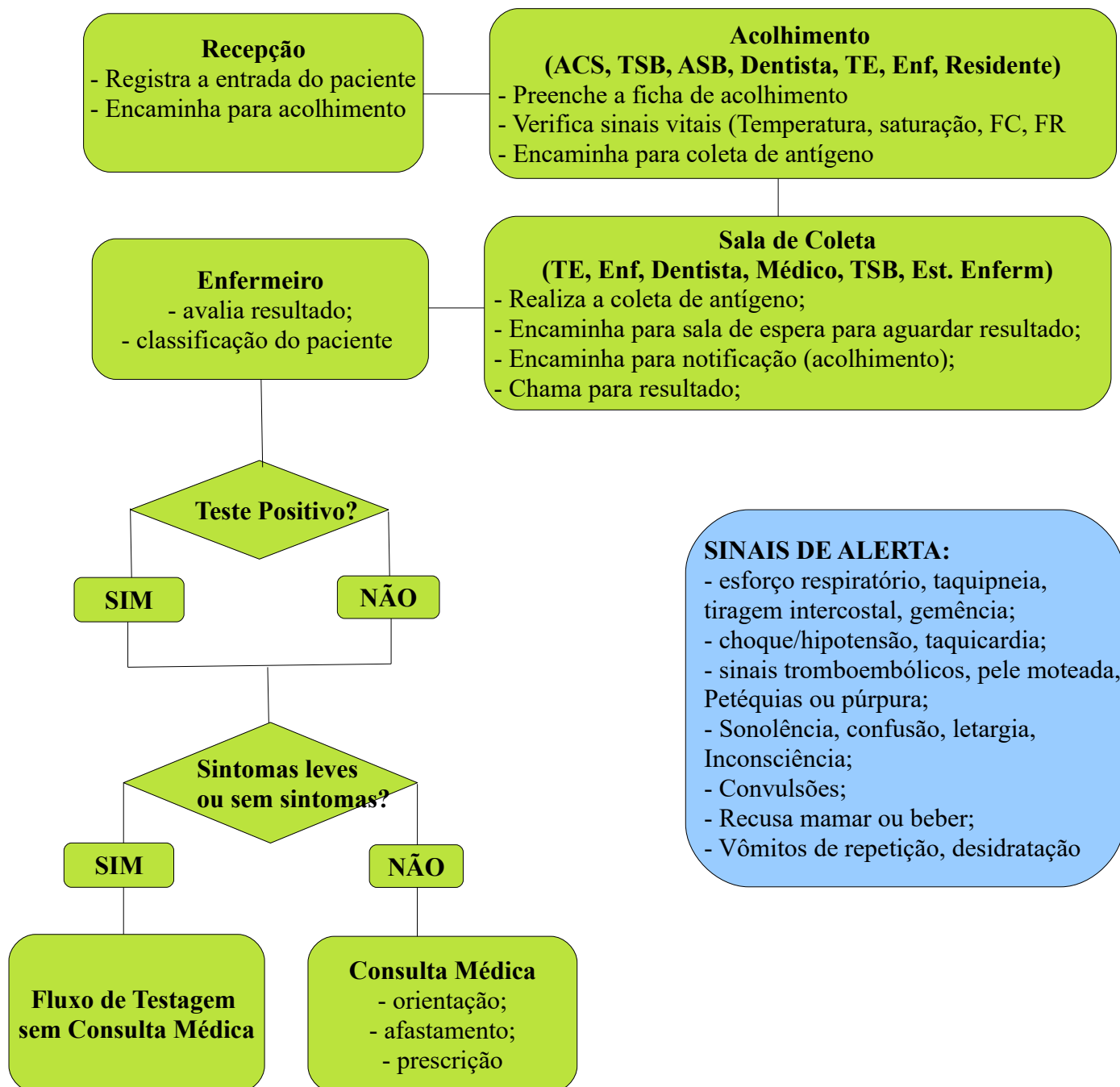
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE

1. Manter a Unidade de Saúde Gralha Azul para atendimento exclusivo de casos respiratórios, em livre demanda, até o dia 18/03/2022, período que pode ser prorrogado ou cancelado de acordo com os painéis de atendimento;
2. Os pacientes que fazem parte dos territórios desta UBS continuam a ser referenciados para atendimento nas Unidades de Saúde Santarém Nações e Vila Marli, conforme plano de referenciamento, em casos de consultas clínicas;
3. Manter o fluxo de testagem sem consulta médica, para sintomáticos leves e testes negativos.

Fazem parte desta Nota Técnica: Fluxo de atendimento a sintomáticos respiratórios nas Unidades Sentinela; Fluxo de Testagem sem Consulta Médica.

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PREVENÇÃO COVID-19 Portaria 002/2022

FLUXO ATENDIMENTO SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS NAS UNIDADES SENTINELA



Observações:

1. Pacientes com necessidade de suporte na UPA – a critério médico
2. Testagem em todos os pacientes que procurarem, independente do início dos sintomas



FLUXO DE TESTAGEM SEM CONSULTAMÉDICA

Objetivo: organizar a testagem sem consulta médica nos pontos de atendimento, para pacientes sintomáticos respiratórios leves, positivos ou negativos.

Responsáveis:

Técnico em Enfermagem

1. Verifica dados vitais: temperatura, saturação, FR, FC;
2. Realiza coleta do antígeno;
3. Registra o atendimento no sistema.

Enfermeiro:

- Avalia se o usuário apresenta sinais de alerta – em caso positivo encaminhar para atendimento médico;
- Assina o laudo do teste de antígeno;
- Emite termo de isolamento;
- Orienta retorno se sinais de alerta ou piora dos sintomas;

Fonte: Prefeitura Municipal de Curitiba. Fluxo Geral de Atendimento Doença Respiratória – COVID 19 e Influenza - disponível em: [https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/1_Fluxo%20geral%20atendimento_v29a%20- %2020.01.2022.pdf](https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/1_Fluxo%20geral%20atendimento_v29a%20-%202020.01.2022.pdf)

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PREVENÇÃO COVID-19

Portaria 002/2022